

PREFEITURA DE  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.976, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1094	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	
CODIGO:	339014000000	DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	R\$ 1.000,00
CÓDIGO:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS DE COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
RECURSO:	4011	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	

**TOTAL: R\$ 2.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, a redução no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da seguinte rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1094	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	
CODIGO:	3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.000,00
RECURSO:	4011	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	

**TOTAL: R\$ 2.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito